

**DECRETO MUNICIPAL Nº 5009**

**“CONCEDE INSTITUTO DA PROMOÇÃO À SERVIDORA RENATA LIBÂNEA DE PÁDUA, MATRÍCULA 2671”.**

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que, de fato, a promoção concedida à servidora Renata Libânea de Pádua ocorre em razão de a Prefeitura Municipal ter realizado concurso público para o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária II, sem que ela, tivesse oportunidade de concorrer à promoção;

**CONSIDERANDO** que a peculiaridade do ato que motivou sua pretensão judicial em nada se assemelha à promoção automática ou por merecimento elencada no estatuto do servidor público municipal; como também ações em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca local;

**CONSIDERANDO** que o Município firmou Termo de Acordo em Juízo (Processo nº 5000839-09.2017.8.13.0647), devidamente Homologado pelo MM. Juiz da 2ª Vara Cível desta Comarca, no qual a servidora renunciou às diferenças salariais apuradas e requeridas em sede da presente demanda, anteriores ao presente acordo;

**CONSIDERANDO** que é inerente da atividade administrativa, fortemente hierarquizada, o poder de rever seus próprios atos, em decorrência do princípio da autotutela, e muitas vezes, isto se dá em função tão-somente de diferentes interpretações ou entendimentos jurídicas sobre determinado ato, sem que se possa afirmar que a postura a ser reformada decorreu de ato irregular ou lícito, passível de responsabilização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedido à servidora pública municipal abaixo relacionada, o benefício da promoção na carreira para o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária II, conforme previsto na legislação municipal.

**RENATA LIBÂNEA DE PÁDUA, matrícula 2671.**

**Art. 2º.** – Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor este decreto na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de outubro de 2017.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**